



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.876, DE 21 DE JUNHO DE 2006

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO"

(Projeto de Lei nº 041/06, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.993, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a "Semana Municipal do Trânsito", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de junho de 2006.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo